



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 040/2015/TJ/PA CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E
FERNANDO AUGUSTO PENNA DE
CARVALHO PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 82931-20 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. **574/2017-GP**, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017 e, do outro lado, a empresa **FERNANDO A PENNA DE CARVALHO – ME**, inscrita no CNPJ nº 34.677.047/0001-06, com sede à Rua Aristide Lobo, nº 1237, bairro Reduto, Fone: 991) 3225-0586/3321-0586, e-mail: fernando@digitalproducoes.com, neste ato representada pelo senhor **FERNANDO AUGUSTO PENNA DE CARVALHO**, portador do RG nº 3707798 PC/PA 3º VIA, inscrito no CPF sob o nº 067.922.862-498, residente e domiciliado na Rua Aristide Lobo nº 885, Edifício Baía de São Marcos, apto. 500, cidade de Belém/PA, doravante designado **LOCADOR**, o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor contratado, de acordo com a livre negociação entre as partes, a prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração da Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência com início em 1º de maio de 2017, e término em 16 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O efeito da redução do valor contratado terá início a contar a partir de 1º de maio de 2017, até o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal da locação passará a ser R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 02.122.1421.8195;
- Fonte: 0118;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Elemento de Despesa: 339039.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a redação da Cláusula Terceira que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

Ao término da locação, o imóvel será restituído ao LOCADOR, nas mesmas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, acrescidas as benfeitorias que vierem a ser realizadas, que não necessitarão ser desfeitas no ato da devolução do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos jurídicos e legais.

Belém, 20 de abril de 2017.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

FERNANDO AUGUSTO PENNA DE CARVALHO
Locador

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Alcina Maria de Souza Penna
CPF nº 388.223.422-91

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º T.A. ao Contrato nº. 040/2015/TJPA//Partes: TJPA e a empresa Fernando A. Penna de Carvalho ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.677.047/0001-06// Objeto do Contrato: locação de imóvel, situado na Rua Curuçá, nº 547, Bairro do Umanzal, nesta cidade de Belém-PA, para a instalação das unidades da Secretaria de Gestão.// Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2015/TJPA, art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93// Objeto e justificativa do aditivo: Redução do valor contratado após livre negociação entre as partes, prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração da cláusula terceira do contrato original.// Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8195 - 339039// Fonte de Recurso: 0118// Vigência do Contrato: 1º/05/2017 a 16/06/2018// Data de assinatura: 20/04/2017// Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 169629

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2015/TJPA//Partes: TJPA e empresa POLO SEGURANÇAS ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23// Objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada nos prédios deste Tribunal de Justiça localizados na capital e no interior deste Estado, pelo período de 12 meses// Origem: da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico de nº 006/TJPA/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2014/TJPA// Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência em mais 12 meses// Vigência do aditivo: 1º/05/2017 a 30/04/2018// Valor do aditivo: R\$ 311.600,97 (mensal)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8176 e 02.061.1419.8178; Fonte de Recurso: 0118 e 0118; Natureza da despesa: 339037// Data da assinatura: 20/04/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 169647

Extrato do 3º TA ao Contrato nº. 062/2014/TJPA//Partes: TJPA e Karisten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.970.357/0001-16// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para as Subestações e Grupos Geradores instalados nos prédios do TJPA, com manutenção no sistema de aterramento e no sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses// Vigência do aditivo: 26/07/2017 a 25/07/2018// Valor do aditivo: o aditivo não importará em acréscimo ou redução no valor contratual, permanecendo o valor de R\$-20.750,52// Dotação Orçamentária: 04101.02.061.1419.8173// Fonte de Recursos: 0118// Natureza da Despesa: 339039 339030// Data da assinatura: 25/04/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento

Protocolo: 171533

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

De conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica nº 188/2017-DIJUR/TCM, às fls. 72 e do Controle Interno nº 76/2017, às fls.78 do Processo nº PA2017786, declaro INEXIGÍVEL a licitação em favor da Empresa R2 CONSULTORIA

EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.482/0001-23, para contratação do curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13 inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Belém, 24 de abril de 2017
CONSELHEIRO LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Presidente do TCM/PA

Protocolo: 171780

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32.307, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER ao servidor JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA COELHO, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100290, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 27-04-2017.

Protocolo: 171542

PORTARIA Nº 32.308, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER ao servidor JOSÉ ADMIR POMBO CAMPOS Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100369, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-04 a 02-05-2017.

Protocolo: 171547

PORTARIA Nº 32.306, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER à servidora ANA LEA SABBA DE SOUZA BATISTA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695572, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 18-04-2017.

Protocolo: 171531

PORTARIA Nº 32.305, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER à servidora RITA HELENA ALVES PESSOA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0612766, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 22-04-2017.

Protocolo: 171528

PORTARIA Nº 32.309, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER à servidora ALBANIZA COSTA DE ANDRADE, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100255, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-04 a 17-05-2017.

Protocolo: 171548

PORTARIA Nº 32.310, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO FORMIGOSA DE ANDRADE, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100147, 20 (vinte) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-04 a 07-05-2017.

Protocolo: 171549

PORTARIA Nº 32.311, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER à servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES LOBÃO, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0616222, 30 (trinta) dias de licença saúde em prorrogação, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 13-04 a 12-05-2017.

Protocolo: 171563

PORTARIA Nº 32.315, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER ao servidor NEWTON COLARES COHEN, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100119, 60 (sessenta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 01-04-2017 a 30-05-2017.

Protocolo: 171907

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 327-C/2017
ADVOGADO: JULIAN LENNON ALEIXO - OAB/PA 14.598
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY, Diretor à época, de que no dia 02.05.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51131-9, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, referente ao Convênio SEGOV nº 003/2007, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 329-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JOÃO DE CASTRO BARRETO, Prefeito à época, de que no dia 02.05.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50289-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDRADO DO CARAJÁS, referente ao Convênio SEPOF nº 1025/2001, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 23 de março 2017, tomou as seguintes decisões:

RESOLUÇÃO Nº 18.894

(Processo n.º 2011/50479-3)

Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, referente ao exercício financeiro de 2010.

Responsáveis: Srs. VANDU VIDAL DE OLIVEIRA REGO e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO - Gestores à época.

Advogado: Dr. WANDERLEI MARTINS LADISLAU - OAB/PA nº. 7542

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º, inciso II, do Ato n.º 63 de 19/12/2012, solicitar a reabertura da instrução processual para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas façam análise da documentação carreada aos autos

RESOLUÇÃO Nº 18.895

(Processo n.º 2011/53052-3)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio n.º 180/2010, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e a SEPOF

Responsável: EVALDO OLIVEIRA DA CUNHA - Prefeito à época

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 178 do RITCE-PA)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º inciso II, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, determinar a reabertura da instrução processual para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem sobre a documentação apresentada, na forma e prazos regimentais

RESOLUÇÃO Nº 18.896

(Processo n.º 2012/51058-7)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio n.º 290/2008 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e a SEPOF.

Responsável: Sr. EVALDO OLIVEIRA DA CUNHA - Prefeito à época

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 178 do RITCE-PA)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º inciso II, do Ato n.º 63, de 19/12/2012, determinar a reabertura da instrução processual, com a remessa dos autos à Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas para que se manifestem na forma regimental

RESOLUÇÃO Nº 18.897

(Processo n.º 2012/51059-8)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio n.º 267/2008 e Termo Aditivo, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e a SEPOF.

Responsável: Sr. EVALDO OLIVEIRA DA CUNHA - Prefeito à época

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º, inciso II, do Ato n.º 63 de 19/12/2012, determinar a reabertura da instrução processual com a remessa dos autos à Secretaria de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas para análise e manifestação.

RESOLUÇÃO Nº 18.898

(Processo n.º 2014/50862-2)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio n.º 068/2012, firmado entre o

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ e a SAGRI.

Responsável: Sr. VILSON JOÃO SCHUBER - Diretor Superintendente à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado